PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N°. 002/2024

BARREIRA, 08 DE OUTUBRO 2024.

FIXA O SUBSÍDIO MENSAL DO(A) PREFEITO(A), VICE-PREFEITO(A) E SECRETÁRIOS(AS) MUNICIPAIS DE BARREIRA/CE PARA O QUADRIÊNIO 2025-2028, CONFORME DISPÕE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA, biênio 2023-2024, por seus membros ao final assinados, no uso de suas atribuições legais e regimentais, remete para deliberação o presente projeto de lei.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barreira/CE, Sr. Manoel Wilton Moura de Sousa, faz saber que esta Câmara aprovou e eu encaminho para a sanção da Prefeita a seguinte lei:

Art. 1°. O Subsídio mensal dos ocupantes dos cargos de Prefeito(a), Vice-Prefeito e Secretário do município de Barreira/CE para o quadriênio 2025 – 2028, fica assim fixado:

- I Prefeito, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);
- II Vice-Prefeito, no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais);
- III Secretário Municipal, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
- Art. 2°. Os subsídios de que tratam os artigos anteriores, em hipótese alguma, serão revisados anualmente.
- Art. 3°. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento do Poder Executivo Municipal de Barreira/CE.
- Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n°. 637/2020, de 20 de outubro de 2020.
- Art. 5°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos orçamentários e financeiros aplicáveis a partir de 1º de janeiro do ano de 2025. EN: 08/10/202

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA/CE, EM 08 DE OUTUBRO DE 2024.



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA

Manoel Wilton Moura de Sousa

- Presidente -

Sibelilson Gomes de Freitas

- Vice-Presidente -

José Anderson Lima Pereira

- Primeiro Secretário -

Edgar Saraiva de Farias Filho

- Segundo Secretário -